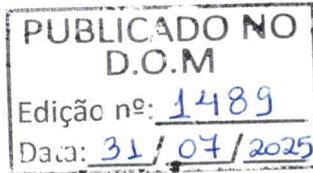




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.013, DE 31 DE JULHO DE 2025.



“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509205.402.00007089/2025-86, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado em 25/06/2025 pela servidora **SUELY DA CONCEIÇÃO SANTANA - RE 16846**, nos autos do Processo Administrativo nº 3509205.402.00007089/2025-86, de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018;

Considerando o laudo médico homologado pelo médico do trabalho sob o nº 0240845, e os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 3509205.402.00007089/2025-86, em especial a decisão deferindo a concessão da jornada especial de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, a partir de 01/08/2025, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a partir de 01/08/2025, a concessão de jornada especial, à servidora pública **SUELY DA CONCEIÇÃO SANTANA - RE 16846**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

Art. 2º O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 31 de julho de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo